



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 162/95
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CON-
CEDER DESCONTO DE 30% SOBRE QUOTA DE
IPTU REFERENTE 1995.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Muni-
cipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a conceder desconto de 30%(trinta por cento)
sobre o IPTU referente 1995, desde que o mesmo se
ja totalmente quitado em quota única até o dia 10.
04.95;

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação;

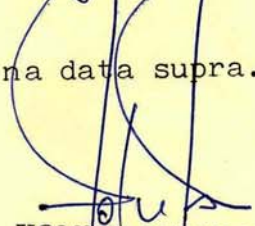
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em
20 de março de 1995.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL